



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”
Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

PROJETO DE LEI Nº 32 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE SILVEIRAS PARA O EXERCÍCIO DE
2023.**

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Silveiras, para o exercício financeiro de 2023, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 46.827.600,00** (quarenta e seis milhões, oitocentos e vinte e sete mil e seiscentos reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	46.827.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.885.695,90
Contribuições	49.788,00
Receita Patrimonial	419.334,00
Receita de Serviços	83.592,00
Transferências Correntes	47.126.415,70
Dedução Fundeb	-4.749.105,60
Outras Receitas Correntes	11.880,00
TOTAL DA RECEITA	46.827.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”
Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Função de Governo	Valor
01- Legislativa	1.164.000,00
04- Administração	7.515.286,00
08- Assistência Social	1.129.892,18
10- Saúde	10.344.272,52
11- Trabalho	400.000,00
12- Educação	14.360.953,00
13- Cultura	1.597.496,30
15- Urbanismo	7.074.800,00
16- Habitação	100.000,00
18- Gestão Ambiental	560.900,00
25- Energia	220.000,00
27- Desporto e Lazer	1.100.000,00
28- Encargos Especiais	1.060.000,00
99- Reserva de Contingência	200.000,00
TOTAL DA DESPESA	46.827.600,00

02 - POR SUBFUNÇÕES

Subfunção	Valor
031- Ação Legislativa	1.164.000,00
122- Administração Geral	5.745.710,00
123- Administração Financeira	6.814.376,00
241- Assistência ao Idoso	59.000,00
243- Assistência à Criança e ao Adolescente	201.400,00
244- Assistência Comunitária	869.492,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – CEP: 12690-000

Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

301- Atenção Básica	9.088.645,56
302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial	296.682,68
303- Suporte Profilático e Terapêutico	661.586,88
304- Vigilância Sanitária	12.000,00
305- Vigilância Epidemiológica	285.357,40
331- Proteção e Benefícios ao Trabalhador	400.000,00
306- Alimentação e Nutrição	859.704,00
361- Ensino Fundamental	11.788.249,00
362- Ensino Médio	61.700,00
365- Educação Infantil	1.369.800,00
366- Educação de Jovens e Adultos	145.000,00
367- Educação Especial	136.500,00
392- Difusão Cultural	1.597.496,30
451- Infra-estrutura Urbana	2.030.000,00
482- Habitação Urbana	100.000,00
541- Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00
542- Controle Ambiental	460.900,00
752- Energia Elétrica	220.000,00
812- Desporto Comunitário	900.000,00
813- Lazer	200.000,00
846- Outros Encargos Especiais	1.060.000,00
999- Reserva de Contingência	200.000,00
TOTAL DA DESPESA	46.827.600,00

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Categoria Econômica	Valor
03- Despesas Correntes	41.016.200,00
04- Despesas de Capital	5.611.400,00
05- Reserva de Contingencia	200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – CEP: 12690-000

Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

TOTAL DA DESPESA	46.827.600,00
-------------------------	----------------------

04 - POR UNIDADE EXECUTORA

Unidade	Valor
01.01.01 - Legislativo	890.000,00
01.02.01 – Agentes Políticos	274.000,00
02.01.01 – Fundo Municipal de Saúde	10.344.272,52
02.02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências	267.710,00
02.03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças	8.507.576,00
02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação	14.360.953,00
02.05.01 – Setor de Esporte, Cultura e Turismo	2.697.496,30
02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	1.569.892,18
02.07.01 – Setor de Obras e Serviços Municipais	7.394.800,00
02.08.01 – Setor de Agricultura e Meio Ambiente	560.900,00
TOTAL DA DESPESA	46.827.600,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

II - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento da despesa, nos termos do art. 7º e 43º da Lei nº 4.320/64.

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

§ 1º - Não onerarão o limite previsto no inciso II deste artigo, os créditos:

1 - Destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, débitos constantes de precatórios judiciais, amortização da dívida pública, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados (convênios).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – CEP: 12690-000

Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

2 - Abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no artigo 3º desta lei.

IV – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023 revogando-se as disposições em contrário.

Silveiras, 30 de setembro 2022.

Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”
Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Projeto de Lei de Orçamento

Mensagem Orçamentária

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores.

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 32/2022, que dispõe sobre Orçamento - Programa para o exercício financeiro de 2023, em cumprimento ao disposto no artigo 165, da Constituição Federal e ao artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei n.º 101, de 4 de maio de 2000) e Lei 4.320/64 discutido em audiência pública durante o processo de elaboração.

Utilizamos para cálculo da projeção de receitas orçamentárias média das receitas arrecadadas no exercício de 2022 até o mês de agosto, projetando-a até dezembro/2022 e acrescentando a previsão inflacionária.

Observa-se que o Projeto de Lei de Orçamento para o próximo exercício está sendo elaborado de acordo com os programas de Governo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, princípio fundamental das finanças públicas, bem como as alterações na codificação das receitas e despesas.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre Executivo e Legislativo, é que submetemos a V. Excelência a proposta orçamentária para o exercício de 2023, lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento da sessão Legislativa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Silveiras, 30 de setembro de 2022.

Guilherme Carvalho Da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”
Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Silveiras, 30 de setembro de 2022.

Ofício PMS nº 274/2022

Exmo. Sr. Presidente,

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 32/2022, em **regime de urgência**, o qual “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Silveiras para o exercício de 2023.”

Contando com a deliberação do presente Projeto de Lei pelos dignos componentes do Poder Legislativo Municipal, subscrevo com as costumeiras considerações de alta estima e distinto apreço.

Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
Pedro Paulo Cardeal Campos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
e dignos Pares
Silveiras/SP